**CONTRATO N° 058/2024-CPL/PMA-PI**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA/PI N° 060/2024**
**INEXIGIBILIDADE N° 004/2024**

**CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA: SOUNDMIX PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ – PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.559/0001-35, com sede na Rua Aureliano Ferreira, 70, Centro, em Acauã – PI, neste ato representado pelo Sr. Paulo Sérgio de Sousa, brasileiro, divorciado, portador do RG n° 1.579.252 SSP/PI e CPF n° 843.519.693-34, residente e domiciliado à Rua Raimundo Jose de Sousa, 33, centro, Acauã-PI – CEP 64.748-000, no final subscrito, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, **SOUNDMIX PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.320.791/0001-19, com sede na Rua General Siqueira, n° 150, Bairro Centro, CEP 49.360-000 – Boquim-SE, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **Josevan dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 2.048.999-4 SSP/SE e inscrito no CPF sob o n° 828.707.055-49, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:**

1.0 - O presente instrumento está fundamentado na Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, mais especificamente nos termos do inciso II, do art. 74, apresentando origem na negociação entre a **CONTRATANTE e a CONTRATADA**, a dotação está prevista no Parecer Contábil anexo a este contrato e no edital.

1.1 - Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, no ato da assinatura desta avença, a cópia da Nota de Empenho vinculada ao serviço definido neste contrato (Cláusula Segunda), atestada e expedida pelo ordenador de despesas competente do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.0 - Essa Inexigibilidade de licitação tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE WILLIAM SANFONA E BANDA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NA FESTA DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE ACAUÃ-PI NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2024**,

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

3.0 - O valor deste contrato será pago parceladamente, sendo liquidado em até um dia útil antes do show.

**CLÁUSILA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL:**

5.0 - O valor global do presente termo é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme tabela abaixo.

| ITEM | DESCRITIVO DE CUSTO | VALOR |
|---|---|---|
| 01 | TRANSPORTE | R$ 8.350,00 |
| 02 | CACHÊ | R$ 29.000,00 |
| 03 | IMPOSTO | R$ 7.650,00 |

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

6.0 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas com os serviços correrão por conta de recursos proveniente do **Orçamento geral do Município, Exercício 2024.**

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.0 – Realizar as apresentações artísticas que especificou durante o evento.

7.1 - Todos os encargos sociais trabalhistas, bem como pagamento de tributos de qualquer natureza e demais despesas que venha incidir sobre os serviços de objeto deste contrato pôr conta da CONTRATADA.

7.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados a contratante ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.

7.4 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.0 - Providenciar os pagamentos devidos à contratada no prazo acordado.

8.1 - Comunicar a contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

8.2 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar a prestação do serviço de acordo com as determinações deste contrato e Edital. Logo, deve colocar à disposição da CONTRATADA, no local do espetáculo, aparelhagens de sonorização condizentes e iluminação profissional, bem como se responsabilizar pela montagem e desmontagem de palco, conforme "Rider Técnico" disponibilizado previamente pela CONTRATADA.

8.3 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo.

**CLÁUSULA NONA – DA EXCLUSIVIDADE:**

9.0 - Este contrato importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da CONTRATADA durante a realização do evento.

9.1 – Caso o Artista tenha show em outra cidade no mesmo dia, o município de Acauã-PI terá a prioridade de horário em relação ao início do show.

9.2 – O CONTRATANTE informará o horário de início à CONTRATADA com no mínimo 10 dias de antecedência do Show.

**CLÁUSULA DECIMA - DA RECISÃO:**

10.0 - A Prefeitura Municipal de Acauã-PI poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Atraso injustificado na prestação dos serviços;

b) Interrupção na execução dos serviços sem justa causa e prévia comunicação á Contratante;

c) Descumprimento de qualquer determinação da Contratante, feita em base contratual;

d) Transferência do objeto deste Contrato, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da Contratante;

e) Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela Contratante para acompanhar, na qualidade de fiscal da execução dos serviços;

f) Cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto;

g) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação a Contratada com antecedência mínima de 20 dias.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.0 - Fica eleito o foro da Comarca de Paulistana Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por está em justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Acauã (PI), 17 de setembro de 2024.

PAULO SERGIO DE SOUSA:84351969334

Assinado digitalmente por PAULO SERGIO DE SOUSA:84351969334
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=PAULO SERGIO DE SOUSA:84351969334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.17 11:01:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

_____

*Paulo Sergio de Sousa*
*Prefeito Municipal*
*Contratante*

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSEVAN DOS SANTOS
Data: 17/09/2024 13:04:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____ _____

SOUNDMIX PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
*CNPJ n°* 29.320.791/0001-19
Josevan dos Santos
*CPF n°* 828.707.055-49
*Sócio Administrador*
*Contratada*

TESTEMUNHAS:

01._____CPF:_____

02._____CPF:_____